



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 980/90.

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ / 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros novos), para a cobertura das despesas com a conclusão do Matadouro Público da Cidade, conforme classificação abaixo especificada:

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

10583231.32-Conclusão do Matadouro Público:

4.1.1.0-Obras e instalações.....NCZ\$ 130.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o Art. anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação Orçamentaria:

20.6-SECRETARIA SAÚDE A AÇÃO SOCIAL:

13754281.16-Aquisição de ambulância.

4.1.2.0-Equipamentos e material permanente.....NCZ\$ 130.000,00

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Em 18 de Janeiro de 1990.


JOAQUIM MENDES DA SILVA.

Presidente.


MARIA AMAYR G. RODRIGUES.

1º Secretário.

HERMES DE AMORIM COELHO.

2º Secretário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 1990.


a) Noé Gomes de Barros - PREFEITO.